



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50610.005264/2019-68

Unidade Gestora: DNIT - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO RIO GRANDE DO SUL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10.1.0.00.0473.2019 QUE ENTRE SI FAZEM O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E DO OUTRO LADO A EMPRESA **EFICIÊNCIA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME**, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA UNIDADE LOCAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO NA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL / DNIT, NA FORMA A SEGUIR:

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS: O **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT**, denominado CONTRATANTE, representado pelo **Engº Delmar Pellegrini Filho**, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, nomeado pela Portaria nº 406, de 13/03/2019 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria DG/DNIT n.º 305, de 07/03/2007, pub. na Seção 1 do D.O.U. de 14/03/2007, e à Portaria DG/DNIT n.º 224, de 15/01/2020, pub. no Diário Oficial da União (D.O.U.), Seção 1, de 16/01/2020 e, de outro lado, a empresa **Eficiência Serviços Terceirizados Ltda - ME**, CNPJ nº 12.589.220/0001-81, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Sra. ISABELLE ALBERINI PEREIRA, já qualificada no Contrato nº 10.1.0.00.0473.2019 – Contratação de serviço prestação de serviços de limpeza e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de material, para Unidade Local de Santana do Livramento da Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul / DNIT, celebram as seguintes alterações ao contrato supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - O prazo de vigência do contrato inicial passa a ser de 16/07/2019 (data de assinatura do contrato) a 16/03/2021.

1.2 PRORROGAÇÃO DE PRAZO – O prazo contratual vigente passa a ser prorrogado por mais 20 (vinte) meses, conforme declaração do fiscal, constante do processo administrativo nº 50610.005264/2019-68, transferindo-se a data do término dos serviços de 16/03/2021 para 16/11/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO – EMPENHO E DOTAÇÃO:

2.1 DO VALOR - Após o procedimento de supressão dos custos não renováveis, os valores mensal e para período de 20 meses do presente Termo Aditivo são de R\$ 5.464,70 (cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos) e R\$ 109.294,00 (cento e nove mil duzentos e noventa e quatro reais), respectivamente. Passa(m) a vigorar a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) a este Termo Aditivo (SEI nº 7480992), a partir de 06/04/2021.

2.2 DO EMPENHO E DOTAÇÃO - As despesas, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrão por conta da Dotação do Orçamento do DNIT 2021 e 2022, a cargo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, no Programa de Trabalho nº 26122003220000001, Fonte 0150393003, Natureza de despesa 339037, Nota de Empenho nº 2021NE000029, datada de 15/01/2021, no valor de R\$ 9.641,43 (nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos), que ficará fazendo parte integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento legal o disposto no Art. 57, inciso II, Art. 65, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993, no Art. 9º da Lei nº 10520, de 2020, e na IN 05/2017 Anexo IX.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais, no que não tiverem sido retificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº 10.1.0.00.0473.2019

E, por estarem acordes, as partes firmam o presente Termo Aditivo, por seus representantes legais, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 05 de março de 2021.

Delmar Pellegrini Filho

Superintendente Regional no Estado
do Rio Grande do Sul DNIT

Isabelle Alberini Pereira

Eficiência Serviços Terceirizados Ltda

Testemunhas

Rodrigo Campelo Rodrigues Barão
CPF: 001.██████-31

Pedro Biaggio Siebeneichler
CPF:004.██████-64



Documento assinado eletronicamente por **Isabelle Alberini Pereira, Usuário Externo**, em 08/03/2021, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Delmar Pellegrini Filho, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**, em 08/03/2021, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Campelo Rodrigues Barão, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática**, em 08/03/2021, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7655967** e o código CRC **E675E68E**.

Referência: Processo nº 50610.005264/2019-68

SEI nº 7655967



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Siqueira Campos, 664
CEP 90.010-000
Porto Alegre/RS |